



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 694 - FONE (43) 3461-1332 - FAX (43) 3461-1522 - CEP 86 840-000 - FAXINAL - PARANÁ

CNPJ 75 771 295/0001-07

LEI N°. 1.201/2007

Autografo n°. 012/2007
Projeto de Lei n°. 014/2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Municipalização do Centro de Educação Infantil "Alair Lourdes Fernandes"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo a executar a Municipalização do Centro de Educação Infantil "Alair Lourdes Fernandes", localizada nesta cidade e mantido pela Associação Beneficente de Faxinal "Club das Mães"

Parágrafo Único – A Municipalização da Entidade acima citada foi solicitada pela Diretoria e as Senhoras Associadas Clube das Mães, que lavrada em ata em Assembléia Extraordinária no dia 10/04/2007 que concordaram com a Municipalização.

Art. 2º - Fica determinado que o Município será responsável pela manutenção da Entidade nas questões financeiras, técnicas, administrativas e pedagógica entre outras questões que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único – Fica o prédio da Associação do Clube das Mães cedido para o Município em regime de COMODATO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (18/05/2007).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

